



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.183 / 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a atender as dotações no orçamento de 2005, conforme abaixo:

206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0024.2.036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
44905202	EQUIPAM.E MAT.PERMANENTE DE DOM.PATRIM	R\$60.000,00
TOTAL		R\$60.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº da Lei 4320/64:

211	DEMSUR	
1.751.200.671.043	AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	
44905103	OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO INDUSTRIAL	R\$60.000,00
TOTAL		R\$60.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de novembro de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé